



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.165, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011 -**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 6.000,00  
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

**II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 900,00  
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 900,00

**III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

**IV – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.600,00